



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5518/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 6.174,84 E CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 60.323,39.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

07.03 – Secretaria Municipal de Turismo-Desporto

10.78 Prog. Esporte e Lazer- Rincão dos Weiss

A- 4.4.90.93.00.00.00. Indenizações e Restituições (2090) R\$ 6.174,84

B- 4.4.90.93.00.00.00. Indenizações e Restituições (1) R\$ 60.323,39

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º letra A o superávit financeiro no valor de R\$ 6.174,84 e a letra B a redução de verba no valor de R\$ 60.323,39 da seguinte dotação abaixo:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração

0003- Reserva de Contingência

999.99.99.01.00000- reserva da contingência (1) R\$ 60.323,39

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
Quadro de avisos e publicações em 13/03/2018.livro 39.